



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

RESOLUÇÃO Nº 011-A/2013

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 010, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica acrescentado ao Art. 2º da Resolução nº 010/2013, o inciso VII, com a seguinte redação:

“VII – um Órgão de Tesouraria.

Art. 2º Fica acrescentado à Resolução nº 010/2013, no Título II – DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA, o Capítulo VIII, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VIII
Do Órgão de Tesouraria

Art. 10-A. A função do Órgão de Tesouraria é controlar as atividades relacionadas aos serviços de tesouraria da Câmara Municipal, supervisionando os recebimentos, pagamentos, observando as recomendações do Tribunal de Contas.”

Art. 3º Fica acrescentado ao ANEXO II, desta Resolução, o cargo de CHEFE DE Tesouraria, que terá as seguintes atribuições:

- . Coordenar as atividades relativas à Tesouraria da Câmara Municipal.
- . Supervisionar os recebimentos, pagamentos e guarda de valores.
- . Observar as recomendações do tribunal de Contas-ES no que diz respeito a contabilidade pública.
- . Assinar certidões atinentes às suas respectivas atribuições.
- . Prestar informações em processos administrativos de sua competência.
- . Praticar outros atos correlatos que lhe forem atribuídos.

Art. 4º O Cargo de Chefe de Tesouraria, somente poderá ser preenchido por servidor do quadro efetivo da Câmara Municipal, com formação em ciências contábeis e com registro do CRC.



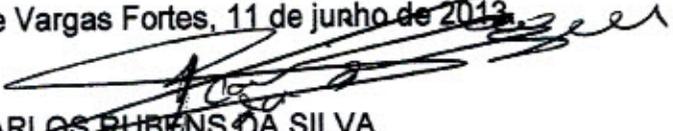
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco - ES

Art. 5º Será concedida uma gratificação de 40%(quarenta por cento), sobre os vencimentos do servidor nomeado para o cargo de que trata esta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 11 de junho de 2013.


CARLOS RUBENS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL